PROJETO DE LEI Nº 1.281/2022, de 31 de janeiro de 2022

"Dispõe sobre a criação de cargos de confiança dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos de provimento em Comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, em conformidade com o Anexo I desta lei, onde estão discriminados os símbolos, quantidades de cargos e valores de vencimentos.

Parágrafo único. O Executivo definirá, mediante decreto, as denominações dos cargos de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º As competências dos cargos de provimento em comissão, de que trata esta Lei são as previstas no Anexo II.

Parágrafo único. O Executivo poderá detalhar, mediante decreto, as competências dos cargos de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

PROCESSO Nº: 05
DATA: 01/02/2022
ASS.:

ANEXO I
(Projeto de Lei nº 1.281/2022)

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO QUE PASSARÃO A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANT
Gabinete da Prefeita	Básica	Secretária Executiva	DAS 1	01
Gabinete da Prefeita	Básica	Assessor Especial do Gabinete da Prefeita	DAS 3	01
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano	Básica	Chefe do Setor de Manutenção de veículos e máquinas, leves e pesadas	DAS 3	01
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano	Básica	Assessor do Departamento de Limpeza/lavagem da Frota de Veículos e Máquinas, Leves e Pesadas	DAI 1	01
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano	Básica	Assessor do Departamento de Iluminação Pública	DAS 4	01
Secretaria Municipal de Saúde	Básica	Superintendente de Controle de Medicamentos de Alto Custo	DAS 4	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Básica	Chefe dos Serviços de Fiscalização Médica Veterinária	DAS 3	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Básica	Chefe dos Serviços de Engenharia Agronômica	DAS 3	01

ANEXO II
(Projeto de Lei nº 1.281/2022)

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO QUE PASSARÃO A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Secretária Executiva	Assessorar a Prefeita e os demais Secretários Municipais em áreas específicas, orientadas para oferecer assistência com estudos, avaliações, pareceres e recomendações em nível estratégico, quando envolver assuntos de interesse das diversas pastas; assessorar nos temas relativos às atividades gerais das Secretarias Municipais; definir estratégias nas áreas executivas e parlamentar, de despesas de pessoal, de política tributária e econômica, de captação de recursos e administrativa em geral.	
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita	Assessorar a Prefeita nos diversos assuntos internos do Gabinete; se relacionar com os demais órgãos e respectivas chefias por determinação da Prefeita; assessorar a Prefeita quando em viagens oficiais, podendo dirigir veículo oficial do Gabinete e outros por determinação da Prefeita.	
Chefe do Setor de Manutenção de veículos e máquinas, leves e pesadas	Exercer a chefia geral de toda estrutura da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano; resolver sobre assuntos mecânicos; organização e manutenção de veículos, máquinas e	

	equipamentos oficiais.	
Assessor do Departamento de Limpeza/lavagem da Frota de Veículos e Máquinas, Leves e Pesadas	Assessorar os diversos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano na lavagem geral dos veículos, máquinas e equipamentos oficiais; promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área..	
Assessor do Departamento de Iluminação Pública	Assessorar nos serviços de iluminação geral da Cidade bem como dos Povoados de Porto Luiz Alves, Nova Lourdes (Tataíra) e JK.	
Superintendente de Controle de Medicamentos de Alto Custo	Realizar o controle, compras e distribuição de medicamentos de alto custo. O ocupante do cargo deverá possuir o curso de Farmacêutico e ser inscrito no CRF.	Farmacêutico
Chefe dos Serviços de Fiscalização Médica Veterinária	Chefiar os serviços de fiscalização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, criado pela Lei Municipal 1015/2021, relativo aos produtos produzidos no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia.	Médico Veterinário
Chefe dos Serviços de Engenharia Agronômica	Chefiar os serviços prestados pela Secretaria que envolvem Assistência Técnica e consultoria agronômicas, especialmente aos pequenos e micro produtores rurais.	Engenheiro Agrônomo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.281/2022, de 31 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a criação de cargos de confiança dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências*".

2. Em essência, a presente Proposta que apresento aos Ilustres Parlamentares que compõem essa Casa Legislativa, trata exclusivamente de adequar a legislação estrutural dos Cargos Comissionados da Administração Direta do Poder Executivo realidade atual, uma vez, que se pretende aumentar as ações de governo, e assim melhorar as condições de prestar serviços a nossa comunidade, em especial após a aprovação, por essa Casa, da Lei Municipal nº 1015, de 2021, que criou os serviços de Inspeção Municipal – SIM.

3. A reorganização da estrutura organizacional em busca de um modelo ideal de administração pública tem sido um elemento estratégico para a reconstrução de um Estado que enfrente com eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

4. Aliado a isso, o modelo ideal possui a modernização dos processos administrativos alinhados ao desenvolvimento organizacional e a cultura institucional como sendo elementos táticos de apoio as resoluções das necessidades e demandas impostas a um Município em franco processo de desenvolvimento econômico e social.

5. O modelo atualmente em curso na Prefeitura de São Miguel do Araguaia já não consegue atender com excelência e agilidade os desafios impostos aos órgãos da Administração Direta quando nos referimos a modelagem das estruturas organizacionais e, principalmente, aos cargos de direção, chefia e assessoramento, os quais merecem ser revistos de acordo com as novas exigências do Sistema de Governo.

Para combater os problemas identificados, o Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias Municipais, propõe alterações no atual modelo, para melhor se adaptar para oferecer mais dinâmica ao atual sistema e ao contexto cotidiano de uma Cidade do porte de São Miguel do Araguaia e que foi inspirado nas melhores práticas adotadas por outros entes, para melhor performance de suas atividades afins.

6. Trata-se de uma nova adaptação da organização da gestão dos cargos em comissão. O carro chefe da proposição constitui-se de uma nova estrutura de cargos mais justa, flexível e meritocrática, otimizando a gestão dos recursos disponíveis de modo que possam ser customizados com maior eficiência.

7. Em termos específicos, a proposta de Lei prevê as seguintes medidas principais para proporcionar uma condição melhor de gestão de cargos no Poder Executivo municipal:

a) a criação do novo Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta com a previsão dos Cargos de Direção e Assessoramento;

b) a autonomia para promover ajustes nos quantitativos e na distribuição dos cargos em comissão existentes, desde que não implique aumento de despesa;

c) a previsão de cargos comissionados para serem preenchidos exclusivamente por profissionais e técnicos das áreas.

8. A reforma aqui proposta ocorre também na esteira de complexo processo, iniciado em 2021, nesta Prefeitura, de reorganização dos quadros atuais de cargos, prezando pela eficiência e adequação às novas demandas - que culminou na aprovação da Lei 1020, de 2021 e sua posterior alteração.

9. Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Oficio GP/SMA nº 017, de 31 de janeiro de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei que ""*Dispõe sobre a criação de cargos de confiança dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências*"".

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a reorganização do quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita